



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

REGIMENTO ELEITORAL PPGE 001/26

Estabelece as diretrizes para a consulta pública para escolha de coordenador/a e vice-coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

A Comissão Eleitoral composta pelo grupo de trabalho designado em Reunião de Colegiado do dia 28 de julho de 2026, considerando as normas vigentes e dispostas na Resolução Consepe n. 74/2023, declara aberto e torna público o Edital PPGE 001/2026 para o Processo de Consulta à Comunidade do PPGE para a escolha do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1 DA CHAPA

- 1.1 Poderão se candidatar para as funções de coordenador/a e de vice-coordenador/a, o/a docente que atue como professor/a permanente no PPGE do quadro efetivo da UESB, docentes vinculados à Uesb, lotados no campus de Vitória da Conquista, conforme Resolução Consepe n. 74/2023.
- 1.2 Os nomes deverão ser apresentados em chapa única.
- 1.3 Para se submeterem à consulta pública, poderão se inscrever um número ilimitado de chapas.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrição da chapa, os/as candidatos/as deverão enviar o formulário de inscrição e o plano de trabalho para o e-mail da comissão preenchido e assinado. **E-mail: ppged.eleicao.2026@gmail.com**
- 2.2 O formulário encontra-se anexado a este Regimento Eleitoral.
- 2.3 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e publicará as chapas inscritas e homologadas.
- 2.4 As chapas não homologadas poderão recorrer à decisão da comissão no período previsto no cronograma do Edital Eleitoral.
- 2.5 As chapas homologadas deverão apresentar publicamente seus respectivos planos de trabalho em evento específico organizado pela Comissão Eleitoral.

3 DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1 Terão direito a voto:
 - I Os/As docentes permanentes e colaboradores credenciados até a data de publicação deste regimento;
 - II Os/As servidores técnico-administrativos lotados no PPGE; e
 - III Os/As discentes regulares e devidamente matriculados(as) no PPGE.
- 3.2 É vetada a participação dos/das discentes matriculados na categoria de especiais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

Parágrafo Único: O Processo Eleitoral obedecerá ao cronograma divulgado em Edital específico.

4 ÉTICA E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

Candidatos/as e participantes deverão atuar com ética, respeito, boa-fé e responsabilidade institucional, assegurando a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias. São vedadas práticas de assédio, discriminação, coação, favorecimento, abuso de poder ou uso indevido de recursos institucionais. Eventuais conflitos de interesses deverão ser declarados e tratados com transparência. Compete à Comissão Eleitoral assegurar a lisura, a imparcialidade e a legitimidade do processo, em conformidade com as normas da UESB e a legislação vigente.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá de forma remota através de formulário on line disponibilizado pela Comissão Eleitoral, no endereço: https://www.adelanto.com.br/ppged/eleicao_2026/eleicao_2026.php.

5.2 Cada pessoa poderá votar em apenas uma chapa.

6 DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - Cada chapa poderá indicar um fiscal para atuar junto a todas as etapas do processo de votação e apuração dos resultados.

I - A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral. II - Cada chapa poderá indicar apenas um fiscal cujo nome deve ser informado à Comissão Eleitoral.

III - O fiscal deverá pertencer ao corpo docente ou ao corpo discente ou ao corpo técnico administrativo do PPGE.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição pela Comissão Eleitoral que enviará via e-mail a planilha/relatório de resultado da votação ao colegiado do PPGE.

7.2 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, a saber:

a) 50% de servidores (PST) aplicada a fórmula: $PST = \frac{1}{2}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de docentes e técnicos aptos); e b) 50% dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: $PA = \frac{1}{2}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de alunos aptos).

7.3 O total corrigido de votos válidos por chapa será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$VCOR = (VS) \times (PST) + (VA \times PA)$, na qual,

VCOR = votos corrigidos por chapas

VS = votos válidos dos servidores

PST = peso do voto dos servidores

VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

7.4 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 7.3.

7.5 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora aquela que tenha o/a candidato/a coordenador/a com maior tempo de magistério na instituição.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral em solicitação formal nas datas estabelecidas no Edital Eleitoral, através do e-mail da referida comissão.

8.2 Os resultados dos recursos ocorrerão nos prazos estabelecidos no cronograma publicado no Edital Eleitoral.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado da consulta pública será publicada em data prevista no cronograma do Edital Eleitoral.

9.2 A Comissão Eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Colegiado do PPGE, o qual, segundo o Regimento Interno do PPGE, deverá proceder a homologação da consulta.

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2026.

Profa. Dr. Edinaldo Medeiros Carmo
Docente

Profa. Dra. Marilete Calegari Cardoso
Docente

Ricardo Alexandre Castro
Discente (doutorado)

Jorge Mendes Gonçalves Bento
Discente (mestrado)

Comissão Eleitoral instituída pela Reunião de Colegiado em 28 de julho de 2026.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO 1 – EDITAL ELEITORAL PPGE 001/2026

Ficha de Inscrição de Chapa

**Para eleição de Coordenador/a e Vice-coordenador/a de Curso para o biênio
2026/2028**

CHAPA NÚMERO*	
Nome da Chapa	
Candidato/a a Coordenador/a	
Lotado no Departamento	
Candidato/a a Vice-Coordenador/a	
Lotado no Departamento	

Assinatura do/a candidato/a a Coordenador/a

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Coordenador/a

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2026.

* a ser preenchido pela Comissão Eleitoral